



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/DIREG/DITIN/COTEC

**ANÁLISE DE RISCOS**

1. ANÁLISE DE RISCOS

1.1. Riscos do Processo de Contratação

<b>RISCO 001</b>	<b>Falta de planejamento adequado da contratação.</b>	
<b>Probabilidade (alta/média/baixa)</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto (alto/médio/baixo)</b>
Médio	Contratação de objeto inadequado.	Alto
	Gasto desnecessário do dinheiro público.	Baixo
	Atraso na elaboração do Termo de Referência	Baixo
	Termo de Referência mal elaborado.	Médio
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Elaborar um Termo de Referência com um nível apurado de detalhamento que afaste possibilidades de vícios.		Equipe de Planejamento da Contratação
Elaborar um Termo de Referência plenamente alinhado à Resolução nº 182/2013-CNJ e todas as demais legislações pertinentes.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>

Elaborar reuniões a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação. Unidade Demandante
--	--

<b>RISCO 002</b>	<b>Contratação do serviço com valor abaixo da média praticada no mercado.</b>	
<b>Probabilidade (alta/média/baixa)</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto (alto/médio/baixo)</b>
Média	Inexecução contratual.	Alto
	Gasto de dinheiro público com aplicação de penalidades.	Médio
	Resultado obtido incompatível com o desejado pela Administração.	Médio
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Exigência de qualificação técnica necessária e adequada ao correto desenvolvimento do contrato, em consonância com as determinações do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça.		Equipe de Gestão do Contrato
Inclusão de exigências adequadas na cláusula das Obrigações da Contratada.		Equipe de Planejamento da Contratação
Edital bem elaborado e analisado.		Equipe de Planejamento da Contratação / ASLIC
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>

Aplicação das exigências previstas no contrato, em conformidade com a legislação pertinente.		Equipe de Gestão do Contrato / DIPAT
<b>RISCO 003</b>	<b>Incidência de vícios na especificação do objeto.</b>	
<b>Probabilidade (alta/média/baixa)</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto (alto/médio/baixo)</b>
Baixa	Repetição do procedimento licitatório.	Médio
	Não contratação do objeto.	Alto
	Gastos desnecessários do dinheiro público.	Médio
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Elaborar o Termo de Referência com um nível apurado de detalhamento que afaste possibilidades de vícios.		Equipe de Planejamento da Contratação
Elaborar o Termo de Referência plenamente alinhado à Resolução nº 182/2013-CNJ e todas as demais legislações pertinentes.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Elaborar reuniões a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.		Equipe de Planejamento da Contratação

### FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com o art. 17, da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, subsidiariamente,

com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

<b>Integrante Demandante</b>	<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
Wilson Marques de Souza Filho	<b>Antenor Teixeira da Cruz Junior</b> (titular) - <b>Wesley Silva</b> (substituto)	<b>Ubiratã Muniz da Silva</b> (titular) - <b>Luiz Augusto Soares de Castro</b> (substituto)

### **VALIDAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**IANNE CARVALHO BARROS**

Diretor de Tecnologia da Informação

Autoridade da Área Demandante



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO, COORDENADOR DE TECNOLOGIA**, em 12/02/2019, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 12/02/2019, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEFONIA**, em 12/02/2019, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATA MUNIZ DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, em 12/02/2019, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

**1326583** e o código CRC **B6F6579A**.

